Segunda-feira, 12 de Abril de 2021 **Ano IV | Edição n° 717**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 15

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP

EDITAL DE DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A **Prefeitura Municipal de Mirandópolis/SP, pessoa jurídicia de Direito Público Interno, CNPJ nº 44.438.968/0001-70, com sede à Rua das Nações Unidas, nº 400, Centro, CEP: 16.800-000,** faz saber que, a partir da publicação deste Edital, estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo nº **001/2021** regido pelas diretrizes apresentadas neste documento, para provimento temporário dos cargos previstos no respectivo **item 1.2.,** sob organização e aplicação por Comissão Especial, constituída para esta finalidade, nos termos da Portaria nº 6795/2021.

O presente processo tem caráter EMERGENCIAL e possui o escopo de atender às necessidades mais urgentes da administração pública, em que não resta outra opção senão a contratação nos moldes deste edital, respeitando-se os limites impostos pela lei complementar federal 173/2021 e demais legislações igualmente aplicáveis.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS VAGAS TEMPORÁRIAS

1.1 - Este Processo Seletivo destina-se ao provimento do emprego constante do **item 1.2.** deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
1.2 - O emprego, o total de vagas, as vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência (5%), o salário (R$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Emprego	Vagas	Salário	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho
Engenheiro Civil	01	R$ 5.541,72	Curso superior na área de engenharia civil e registro ativo no CREA	40 (quarenta) Horas Semanais
Engenheiro Civil	01	R$ 4.408,39	Curso superior na área de engenharia civil e registro ativo no CREA	20 (vinte) Horas Semanais
Braçal	38	R$ 1.618,37	Ensino Fundamental Completo	40 (quarenta) Horas Semanais
Farmacêutico	02	R$ 3.026,18	Curso superior na área de farmácia civil e registro ativo no CRF	35 (trinta e cinco) Horas Semanais

1.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS oferecerá, além da remuneração compatível ao cargo, o benefício de Auxílio-alimentação, nos termos do artigo 113, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 88/2014, a ser pago na forma de cesta-básica, seguindo disposições emanadas do Departamento de Recursos Humanos.

1.4 - O preenchimento das vagas a que se destina o presente Processo Seletivo far-se-á a critério exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS respeitando-se as prerrogativas administrativas e o respectivo poder discricionário delas decorrentes. O candidato aprovado, caso venha a ser contratado, poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS e nos termos da legislação pertinente, ser lotado em qualquer unidade existente ou que vier a ser criada.

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

1.5 - O presente Processo Seletivo destina-se à **contratação temporária**, **correspondente ao período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período**, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para provimento do emprego indicado neste Edital.

1.6 - As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

II– DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição deverá ser efetuada das 07h:00min do dia 12.04.2021 até as 23h59min do dia 20.04.2021, exclusivamente pela internet, em formulário disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Mirandópolis/SP (www.mirandopolis.sp.gov.br) em link disponibilizado logo na página principal do respectivo portal institucional.

2.2 - Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, telefone ou fax, condicional, mediante intervenção de terceiros, pela Ouvidoria do Município, pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3 - A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.4 - Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos os requisitos do emprego devendo ainda comprovar, na data da da convocação para a entrega de documentos relativos à contratação, os seguintes requisitos legalmente estabelecidos:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
b) ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) estar com o CPF regularizado;
f) não registrar antecedentes criminais;
g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada em exame médico admissional;
h) não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou emprego ou função pública – demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
i) comprovar a condição de jurado por meio da entrega da correspondente certidão (somente se o candidato declarou essa condição em sua ficha de inscrição deste Processo Seletivo);
j) estar ciente de que a Prefeitura Municipal de Mirandópolis poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

2.5 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 - O candidato, devidamente inscrito, que necessitar alterar algum dado cadastral de sua ficha de inscrição deverá encaminhar, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro horas) da realização da prova, a solicitação de alteração ao e-mail do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS/SP - rhpessoal@mirandopolis.sp.gov.br - com o título: PROCESSO SELETIVO 001/2021 - ALTERAÇÃO CADASTRAL, indicando o nome do candidato e o número de inscrição. Posteriormente à realização do certame, apenas mediante requerimento administrativo (justificado) a ser apresentado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Mirandópolis.

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

2.7 - Ao efetivar a sua inscrição no processo seletivo, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer do processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações do processo seletivo possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.8 - Todas as informações prestadas na ficha e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

2.8.1 - A Prefeitura Municipal de Mirandópolis/SP não se responsabiliza por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ções) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 - As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Mirandópolis/SP, por meio de seus setores e departamentos pertinentes, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.9.1 - Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

III - DA PROVA

3.1 - O Processo Seletivo 001/2021 da Prefeitura Municipal de Mirandópolis constará das seguintes fases e provas:

PROVA OBJETIVA

De caráter eliminatório e classificatório, com o objetivo de avaliar o conhecimento geral do candidato, seja sobre as temáticas gerais ou quanto à especificidade da função pretendida, analisando-se também a capacidade de raciocínio, interpretação e entendimento das informações, a capacidade de lidar com a estrutura lógica das relações, além de aferimento técnico e demais questões congêneres.

Constituída de questões de multipla escolha contendo 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático estabelecido neste Edital, estabelecido com base nos requisitos para ingresso nos empregos oferecidos.

Emprego	Composição	Questões
Engenheiro Civil	**Conhecimentos Gerais**	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática e Raciocínio Lógico	10
	Informática	10
	Conhecimentos Específicos	
	Conhecimentos na área	20
Braçal	**Conhecimentos Gerais**	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática e Raciocínio Lógico	5
	Informática	5
	História	5
	Geografia	5
	Conhecimentos Específicos	
	Conhecimentos na área	10

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Farmacêutico	**Conhecimentos Gerais**	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática e Raciocínio Lógico	05
	Informática	10
	Conhecimentos Específicos	
	Conhecimentos na área	20

3.2 - A prova objetiva tera a duração de 3h (três horas) **e será realizada, salvo circunstâncias posteriores, no dia 09 (nove) de maio de 2021, na cidade de Mirandópolis/SP, especificamente nas dependências da EMEF - Professor Hélio Faria - Rua Anchieta, 720, Pauliceia.**

3.2.1 - As provas correspondentes ao **emprego temporário de Braçal** serão realizadas no **período da manhã, com abertura dos portões às 8h:00min (oito horas) e fechamento impreterivelmente às 9h:00min (nove horas)** com inicio imediato da aplicação das provas.

3.2.2 - As provas correspondentes aos **empregos temporários de Engenheiro Civil e Farmacêutico** serão realizadas no **período da tarde, com abertura dos portões às 13h:00min (treze horas) e fechamento impreterivelmente às 14h:00min (quatorze horas)** com inicio imediato da aplicação das provas.

3.3 - Se houver alteração de data da prova por eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, a Prefeitura de Mirandópolis não se responsabilizará pelo ressarcimento de despesas dos candidatos.

3.4 - Qualquer alteração na data de realização do certame, no cronograma correspondente, no local da realização das provas ou qualquer outra notificação importante serão publicadas no Diário Oficial do Município de Mirandópolis, (https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial), bem como noticiadas nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Mirandópolis com antecedência.

3.5 - O candidato deverá comparecer ao respectivo local de prova munido de:

a) caneta azul ou preta de corpo transparente;

b) documento original de identificação (RG, CNH, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);

3.6 - Em decorrência da pandemia da COVID-19, adotar-se-ão as seguintes regras sanitárias:

a) uso obrigatório de máscara facial (vedado o uso de máscara de TNT ou com qualquer espécie de abertura ou respiro);

b) adoção de regras de distanciamento social, sendo vedada a formação de aglomerações nos arredores do local em que se realizarão as provas;

c) será vedado o uso dos sanitários, salvo em situação emergencial.

d) será vedado o consumo de alimentos e bebidas durante a realização das provas, salvo água, a qual deverá ser trazida pelo candidato, não sendo possível o uso dos bebedouros para enchimento de recipientes, garrafas, cantis, etc.

e) o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa, corredores ou adjacências do local de prova;

f) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova.

3.7 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. O acompanhante deverá comparecer e

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

permanecer no local dessa prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).

3.7.1 - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável (indicado) pela criança e sem o respectivo material da prova objetiva. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.

3.8 - As regras correspondentes ao certame serão apresentadas pelo fiscal responsável por cada uma das salas, devendo o candidato atentar-se aos seguintes pontos:

a) correto acondicionamento dos aparelhos eletrônicos (os quais não poderão estar em funcionamento durante a realização das provas sob pena de desclassificação);
b) reiteração das regras sanitárias em decorrência da pandemia da COVID-19;
c) procedimentos de identificação do candidato;
d) acondicionamento dos bens e pertences durante a realização das provas;

3.9 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) não comparecer à prova objetiva, ou quaisquer das etapas conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município de Mirandópolis - DOM (https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial) noticiada nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Mirandópolis/SP.
b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário previamente estabelecidos;
c) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação;
d) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;
f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
g) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova;
h) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
l) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início dessa prova sem autorização expressa do responsável;
m) desobedecer quaisquer regras sanitárias, tendo já sido advertido por qualquer fiscal.

3.10 - Com antecedência de 5 (cinco) dias antes da efetiva realização das provas objetivas, **será publicado edital de convocação no Diário Oficial do Município de Mirandópolis** (https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial) **e noticiado nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Mirandópolis,** contendo o nome dos candidatos aptos a esta fase do processo seletivo e a identificação do local da realização da prova (bloco e sala) e outras informações que sejam pertinentes ao certame.

3.10.1 - O candidato que não encontrar seu nome poderá encaminhar um e-mail ao Departamento de Recursos Humanos (rhpessoal@mirandopolis.sp.gov.br) ou solicitar informações por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mirandópolis.

3.11 - O tempo mínimo de permanência após o início do prazo para a realização das provas objetivas é de 60 (sessenta) minutos, sendo que o candidato apenas levará consigo o rascunho de sua folha de respostas para posterior consulta do gabarito oficial, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Mirandópolis - DOM conforme cronograma previsto neste Edital.

3.11.1 - Durante a realização da prova o candidato receberá o **caderno de questões e a folha de respostas os quais não poderão ser substituídos sob hipotese alguma**.

3.11.2 - **Não será concedido tempo extra para que o candidato termine de preencher a folha de respostas**, devendo todos os atos da prova transcorrerem dentro do tempo determinado neste edital.

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

3.11.3 - Para garantir a lisura do encerramento da prova objetiva **deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova.** Esses candidatos, após a assinatura do respectivo termo, deverão sair juntos da sala.

3.12 - O **gabarito provisório** será publicado após **24 (vinte e quatro) horas** da realização da prova, sendo o **gabarito definitivo** publicado em **até 4 (quatro) dias** após a publicação do gabarito provisório, **sendo esta a data inicial para recebimento dos eventuais recursos.**

3.13 - **Os eventuais recursos deverão ser apresentados em até 05 (cinco) dias, contados da publicação do gabarito definitivo**, por meio de **requerimento administrativo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Mirandópolis/SP**, com o título: RECURSO AO PROCESSO SELETIVO 001/2021, devendo indicar o nome do candidato e a explanação dos fatos e fundamentos, os quais serão analisados pela Comissão Especial (portaria), no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento.

PROVA PRÁTICA - PARA O EMPREGO DE BRAÇAL

3.14 - Os candidatos considerados habilitados na PROVA OBJETIVA para o cargo de Braçal, ou seja, aqueles que alcançaram a pontuação prevista no item 4.3 deste edital, serão convocados para a realização da PROVA PRÁTICA, com caráter classificatório, a qual avaliará, dentre outras questões, o seguinte:

a) Capacidade de trabalho de acordo com as atribuições do emprego
b) Manuseio de ferramentas manuais
c) Manuseio de máquinas pequenas (cortadores, máquinas de limpeza e similares)
d) Capacidade de realizar reparos e intervenções simples
e) Capacidade de trabalhar em grupo

3.14.1 - Os candidatos realizarão 5 (cinco) atividades, previamente definidas, devidamente detalhadas no respectivo EDITAL DE CONVOCAÇÃO a ser publicado no Diário Oficial do Município de Mirandópolis - DOM (https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial) e noticiado nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Mirandópolis.

3.14.2 - Cada atividade desempenhada será acompanhada por equipes designadas pelo Departamento de Meio Ambiente e Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, e terá a seguinte pontuação:

a) Atividade completa/corretamente cumprida.....1 (um) ponto
b) Atividade incompleta/parcialemnte cumprida..... 0,5 (meio) ponto
c) Atividade não cumprida..... 0 (zero) ponto

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

PROVA OBJETIVA

4.1 - A prova objetiva será avaliada por meio do aferimento de nota, a qual estará em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observando-se a seguinte fórmula:

Nota = (acertos X 100) / Total de questões

4.2 - Será considerado **habilitado** o candidato que, na prova objetiva, obtiver a **nota igual ou superior a 50,00 pontos**, porém, será este **desclassificado** quando **não atingir a respectiva nota de corte** ou se **não acertar nenhuma questão no campo dos *Conhecimentos Específicos,*** bem como, se houver se **ausentado da prova objetiva.**

4.3 - A **nota de corte** para o emprego de **Braçal**, será de **30,00 (trinta) pontos.**

4.4 - A pontuação final consiste na nota da prova objetiva cauculada segundo a fórmula do item 4.1.

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROVA PRÁTICA
4.5 - A prova prática segurá os critérios previstos no item 3.14 deste edital, sendo que a mesma possui apenas o caráter classificatório, acrescentando-se à nota obtida na prova objetiva a pontuação prevista no item supracitado (máximo de 5 (cinco) pontos), sendo a ordem de classificação constituída pelos candidatos que obtiverem os maiores somatórios.

Nota final = Nota da Prova Objetiva + Pontuação da Prova Prática

4.6 - O resultado final, com as listas de classificação, será publicado no Diário Oficial do Município de Mirandópolis - DOM (https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial) e nos portais oficiais da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, seguindo o cronograma previsto neste edital.

V - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

5.2 - Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) os que tiverem maior graduação e mais títulos acadêmicos (mediante comprovação documental)
c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática
f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

5.3 - Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

5.4 - Os candidatos classificados serão enumerados e devidamente elencados em uma lista de classificação geral a qual será publicada no Diário Oficial do Município de Mirandópolis - DOM (https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial).

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Passadas as fases classificatória e recursal, será publicado o ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2021 pelo Prefeito do Município de Mirandópolis, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Mirandópolis. Após este ato, a Administração Pública poderá convocar os candidatos habilitados e classificados, observando-se, no que couber, a discricionariedade e demais critérios assim aplicáveis.
6.2 - A **convocação será procedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mirandópolis**, sendo que no ato em questão deverão constar os documentos necessários e os procedimentos adotados para a efetiva contratação.

6.2.1- O **ato administrativo será publicado no Diário Oficial do Município de Mirandópolis - DOM e encaminhado ao endereço de e-mail indicado na ficha de inscrição**, sendo que, não havendo resposta em até 7 (sete) dias, o referido Departamento tentará o contato telefônico ou o envio de carta com Aviso de Recebimento no endereço indicado, caso não seja possível estabelecer contato pelas demais vias.

6.2.2 - **O não atendimento à convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo**, sem qualquer alegação de direitos futuros.

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que venham a ser feitas no Diário Oficial do Município de Mirandópolis - DOM (https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

7.3 - Motivará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes em outros editais e/ou nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.4 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.5 - A Prefeitura Municipal de Mirandópolis se exime de qualquer despesa inerente aos candidatos, inclusive quanto aos bens e pertences eventualemnte deixados no local de prova.

7.6 - O candidato que não observar os prazos estabelecidos e as formalidades previstas neste edital perderá o direito à suscitar a questão em qualquer outra oportunidade, sendo que quaisquer questões decorrentes do certame, não prevista neste documento de regulamentação, serão deliberadas e dirimidas pela Comissão Especial constituída pela Portaria nº 6795/2021 cujas decisões serão publicdas no Diário Oficial do Município de Mirandópolis - DOM.

Mirandópolis/SP, 12 de abril de 2021

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

GISELE CRISTINA MARCONATO PILLA
Deiretora de Recursos Humanos

ANEXO I - Atribuições
ANEXO II - Conteúdo progamático (Prova Objetiva)

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – Atribuições

ENGENHEIRO CIVIL – 40H e 20H

1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DE CLASSE:
As atribuições desta classe consistem na execução de tarefas de acompanhamento técnico de obras civis e públicas; elaboração de projetos de obras públicas; análise e aprovação de projetos apresentados à Prefeitura.

2 - EXEMPLOS DE ATIVIDADES DE CLASSE:
Fazer acompanhamento técnico das obras civis: prédios, residências, pontes, galerias, desassoriamento de córregos e lagoas; Fazer acompanhamento técnico e fiscalização das obras públicas municipais; Fazer cálculo estrutural; Acompanhar as obras de pavimentação asfáltica no município; Terraplenagem: ter conhecimento de plantas, topografia e fazer acompanhamento técnico; Programar, dirigir e supervisionar trabalho do pessoal auxiliar;
Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, determinando o local mais apropriado para a construção; Calcular os esforços e deformações previstas nas obras projetadas ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração, fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, apurando a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
Elaborar projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresenta-lo aos superiores ou órgãos que estiver prestando serviços, a fim de aprovação;
Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, possibilitando a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, assegurando o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas;
Elaborar os orçamentos referentes às obras que serão executadas, fazendo a padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços executados na obra, a fim de orientar e esclarecer o operário e o pessoal no que se refere ao serviço técnico da obra;
Acompanhar a construção de edifícios, fazendo levantamentos topográficos da região onde o prédio será levantado, a fim de analisar os dados aerofotogramétricos da região;
Acompanhar as obras de terraplanagem e pavimentação de todos os tipos, estudando os locais e dando assistência aos operários, para que as obras sejam bem executadas;
Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais; Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;
Executar serviços afins.

BRAÇAL – 40H

1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DE CLASSE:
As atribuições das atividades desta classe consistem na execução das diversas tarefas auxiliares da Administração Municipal, que exigem pouca ou nenhuma experiência que as demais classes funcionais necessitam.

2 - EXEMPLOS DE ATIVIDADES DE CLASSE:
Executar carga e descarga de materiais e equipamentos;

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Auxiliar na execução dos trabalhos desenvolvidos em todos os departamentos que desenvolvem serviços de manutenção e instalações hidráulicas, elétricas, mecânicas, serralheria, carpintaria, marcenaria, transporte, oficina mecânica, pedreiro e toda área que envolva manutenção civil, bem como em cemitérios, arquivos, hortas e hortos;
Executar serviços de limpeza pública; apreensão de animais; zeladoria de prédios públicos, praças e avenidas;
Acompanhar e colaborar como pessoal da área da saúde na recepção e/ou entrega de materiais;
Executar tarefas de limpeza interna e externa dos prédios públicos, móveis e utensílios;
Zelar pela conservação do patrimônio público, instalações, móveis e utensílios;
Executar serviços auxiliares de copa e cozinha;
Dar suporte na distribuição dos gêneros alimentícios do serviço de armazenamento;
Executar a estocagem de gêneros alimentícios de forma adequada;
Executar tarefas auxiliares que lhe forem atribuídas e que se fizerem necessárias;
Executar tarefas auxiliares de administração;
Executar tarefas de tratamento dos animais, incluindo-se a alimentação, limpeza, vacinações, etc;
Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;
Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;
Executar serviços afins.

FARMACÊUTICO – 35H

1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DE CLASSE:
As atribuições desta classe consistem na execução de tarefas específicas do preparo, recebimento e fornecimento de produtos da área farmacêutica.

2 - EXEMPLOS DE ATIVIDADES DE CLASSE:
Verificar o acondicionamento do medicamento, prazo de validade;
Realizar o controle e estocagem de medicamentos;
Realizar o pedido de compras juntamente com o almoxarife;
Fazer visitas nas unidades de saúde para controlar o consumo de medicamentos e fazer a sua distribuição;
Manter-se em constante contato com as unidades de saúde;
Realizar controle de medicamentos psicotrópicos e entorpecentes;
Preparar e fornecer medicamentos de acordo com a prescrição médica, odontológica e veterinária, emitido por profissionais da área;
Supervisionar farmácias, drogarias e outros estabelecimentos da Prefeitura do município quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas, orientando seus responsáveis no cumprimento da Lei vigente;
Assessorar superiores e equipe multiprofissional, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
Elaborar relatórios técnicos referentes à situação das unidades municipais em geral, no que diz respeito à sua área de atuação, que deverão ser encaminhados periodicamente aos superiores hierárquicos;
Responsabilizar-se tecnicamente pelos medicamentos do município;
Fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público;
Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais;
Cumprir as determinações superiores, representando, imediatamente e por escrito, quando forem manifestamente ilegais;
Executar os serviços que lhe competirem e desempenhar, com zelo e presteza, os trabalhos que forem atribuídos;
Realizar outras atividades afins.

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – Conteúdo Programático

Emprego	Composição
Engenheiro Civil	**Conhecimentos Gerais**
	Língua Portuguesa Leitura e compreensão de textos. Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem e linguagem figurada. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico/Semântica. Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos. Relações morfossintáticas. Ortografia: sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Reconhecimento, flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismos de Regência. Emprego do acento indicativo de crase. Sintaxe do período simples e do período composto. Colocação e reconhecimento de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Orações reduzidas e orações desenvolvidas. Equivalência e transformação de estruturas. Pontuação. Colocação pronominal.
	Matemática e Raciocínio Lógico Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1° e 2° graus; Sistemas de equações do 1° e 2° graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.
	Informática Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus e sistemas específicos para elaboração de projetos (AutoCad)
	Conhecimentos Específicos
	Conhecimentos na área Estruturas – Resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; pontes; resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra – Propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

	de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico – Escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras – Madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; construção de edifícios, processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, reves-timentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra; licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes – Estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias), fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização. Geologia aplicada a Engenharia; Resistência dos Materiais; Estruturas de Madeira; Estruturas Metálicas; Materiais de Construção Civil, Teoria das estruturas, mecânica dos solos; Hidráulica geral; Hidrologia aplicada; sistema de abastecimento de água e esgotos sanitários. Instalações hidráulicas residenciais, comerciais, industriais. Sistema de tratamento de esgotos sanitários residenciais, comerciais e industriais; estradas; maciços e obras de arte em terras, pontes de concreto; urbanismo, Topografia, Instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais. Projetos arquitetônicos de edificações. Normas de desenho técnico, Laudos e pareceres técnicos. Estatística. Legislação federal e municipal específica. Normas de segurança do trabalhador. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres de acordo com as Normas Técnicas; legislação profissionais; Legislação ambiental e legislação municipal específica. Construção geral e pesada; Administração de obras; Gestão de Obras decorrentes de transferencias voluntárias da União e Estado (Convênios), Planilhas e procedimentos envolvendo a Caixa Econômica Federal.

Braçal	**Conhecimentos Gerais**
	<u>Língua Portuguesa</u> Estudo de textos variados. Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes. Sinônimos e antônimos. Separação silábica. Acentuação. Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Reconhecimento dos sinais de pontuação. Singular/plural, masculino/feminino.
	<u>Matemática e Raciocínio Lógico</u> Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

	juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Equação de 1° grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.
	Informática Noções Gerais de uso do Windows, Digitação de textos, acesso à internet (utilização de navegadores)
	História História geral do Brasil, destacando-se a Independência do Brasil, Getúlio Vargas (Governo Provisório, Estado Novo e Segundo Governo), Regime Militar (1964 a 1985) e Processos de redemocratização.
	Geografia Geografia brasileira: Estados e Capitais, classificações climáticas do Brasil, Estrutura política brasileira e dados gerais do Município de Mirandópolis/SP
	Conhecimentos Específicos
	Conhecimentos na área Noções de zeladoria e organização, estrutura administrativa municipal, apresentação pessoal, ética no serviço público, Anexo 28 da Lei Complementar Municipal nº 90/2014, Artigos 35, 36, 43, 44, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 73/2013.

Farmacêutico	**Conhecimentos Gerais**
	Língua Portuguesa Leitura e compreensão de textos. Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem e linguagem figurada. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico/Semântica. Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos. Relações morfossintáticas. Ortografia: sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Reconhecimento, flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismos de Regência. Emprego do acento indicativo de crase. Sintaxe do período simples e do período composto. Colocação e reconhecimento de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Orações reduzidas e orações desenvolvidas. Equivalência e transformação de estruturas. Pontuação. Colocação pronominal.
	Matemática e Raciocínio Lógico Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração,

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

	multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1° e 2° graus; Sistemas de equações do 1° e 2° graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto. Informática
	Informática Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus.
	Conhecimentos Específicos
	Conhecimentos na área Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014).

Demais acrescimos, retificações e alterações necessárias serão publicadas no Diário Oficial do Município de Mirandópolis e nos demais portais oficiais da Prefeitura Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2021 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS - CONTRATADA: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021 - OBJETO: Aquisição de equipamentos, instrumentos musicais e uniformes para a Banda Marcial Municipal de Mirandópolis, relativos ao Convênio/FUNARTE n.º 006/2020 – Plataforma +Brasil 903958/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e o Município de Mirandópolis. VALOR: R$ 139.798,85 - DATA DE ASSINATURA: 31.03.2021 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2021 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS - CONTRATADA: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1005/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021 - OBJETO: Aquisição de equipamentos, instrumentos musicais e uniformes para a Banda Marcial Municipal de Mirandópolis, relativos ao Convênio/FUNARTE n.º 006/2020 – Plataforma +Brasil 903958/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e o Município de Mirandópolis. VALOR: R$ 13.020,00 - DATA DE ASSINATURA: 31.03.2021 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.